



Tribunal de Justiça de Alagoas

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro
Cep. 57.020-919 Maceió – AL CNPJ nº12.473.062/0001-08
Fones (82) 4009-3042/3114/3452 e-mail; precatórios@tjal.jus.br



Tribunal Regional Federal 5ª Região

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS – JFAL
Avenida Martin Luther King, s/n, Edif. Ministro Djaci Falcão
Bairro do Recife - Recife - PE C.E.P.: 57046-000
CNPJ nº 024130072/0001-11 Fones: (81) 3425-9000



Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

Avenida da Paz, nº 2076, Centro, cep. 57.020-440
Maceió - AL CNPJ nº 35.734.318/0001-80
Fones:(82) 2121-8299

ATA DA 4ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS DE ALAGOAS DO ANO DE 2024. 25/11/2024.

Às 9h:37 do dia 25 (vinte e cinco) do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de audiência dos Juízes Auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas, situada no 5º pavimento da sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, achavam-se presentes suas Excelências os Senhores: o Juiz de Direito Coordenador do Comitê Gestor de Precatórios e Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça – **Dr. Antônio Rafael Wanderley Casado da Silva**; o Juiz do Trabalho – TRT 19ª Região - **Dr. Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior** – membro do Comitê Gestor e o Juiz Federal – **Dr. Paulo Henrique da Silva Aguiar** – TRF-5ª Região (JFAL), membro do Comitê Gestor. Presentes também: Sra. Karina Nakai de Carvalho Barros - Diretora de Precatórios do Tribunal de Justiça de Alagoas, o Sr. Cláudio José Barreto de Gouveia Alves - Diretor Adjunto de Precatórios do Tribunal de Justiça de Alagoas e o Sr. Breno Roberto Pimentel Sandes, Diretor de Precatórios do TRT-19. Com a palavra, Sua Excelência Dr. Antônio Rafael, declarou abertos os trabalhos relativos às atividades de gestão das contas especiais de precatórios dos entes públicos enquadrados no Regime Especial.

1) MACEIÓ-AL: Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500034-14.2018.8.02.9003 – Aportes mensais de janeiro a outubro realizados conforme Plano de Pagamento 2024, homologado na Decisão de fls. 3027/3028, faltando apenas a parcela de novembro, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e de dezembro, no valor de R\$ 10.902.526,37 (dez milhões, novecentos e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos). O Município de Maceió fará um aporte extra no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o pagamento dos acordos diretos (Edital nº. 002/2024/CCP/PGM) a ser depositado na Conta de Acordo do Município nº 4000122397480. O Município de Maceió encontra-se pagando os precatórios do orçamento de 2021 da lista unificada de credores. Ponto importante a ser analisado pelo Comitê Gestor é que se verificou na Conta Geral de Partilha nº 4100106122281, bem como na Conta de Acordo nº 4000122397480, ambas vinculadas ao pagamento de precatórios do Município de Maceió-AL e administradas pelo Tribunal de Justiça de Alagoas, que no dia

30/08/2024, houve o aporte no valor de R\$ 453.781,70 em cada uma dessas contas, conforme se vê nos extratos de contas do Banco do Brasil às fls. 4728 e 4729 e certificado na Certidão de fl. 4730. Verificou-se que se tratam de depósitos extra plano de pagamento e no Despacho de fl. 4781 fora determinada a sua devolução para a conta de depósito judicial de origem. Em contato com o Banco do Brasil, este informa que não consegue identificar qual seriam estas contas de origem dos depósitos, fato que impossibilita o devido cumprimento do mencionado Despacho de fl. 4781. Acerca disso, a fim de solucionar o problema, restou deliberado pelo Comitê Gestor, na presença do Procurador do Município de Maceió-AL, Dr. Guilherme Lanzillotti e do contador da SEFAZ Lucas Moura Nutels, que esses valores depositados pelo Banco do Brasil serão somados ($R\$ 453.781,70 + R\$ 453.781,70 = R\$ 907.563,40$) ao valor que sobrar da quantia que será repassada para o pagamento dos Acordos do Edital n. 02/2024 ($R\$ 2.000.000,00 - R\$ 1.950.517,87 = R\$ 49.482,13$), dando um total de R\$ 957.045,53 que será usado como pagamento da parcela de novembro de 2024, devendo o Município de Maceió-AL efetuar, desse modo, o pagamento do valor de R\$ 43.000,00 para completar o valor da parcela de novembro de 2024 (R\$ 1.000.000,00). O plano de pagamento do Município de Maceió-AL para 2025 será praticado da seguinte forma: parcelas mensais no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) nos meses de janeiro a junho e agosto a novembro de 2025, depositados integralmente na Conta Geral de Partilha do Município de Maceió nº 4100106122281, para pagamento da lista cronológica unificada do ente e parcelas no valor de R\$ 17.443,329,81 nos meses de julho e de dezembro de 2025. O Município de Maceió fará um aporte extra no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a ser destinado ao pagamento dos acordos diretos, cujo edital será publicado entre fevereiro e março de 2025 e será depositado na Conta de Acordo do Município nº 4000122397480. Na hipótese de o valor total dos acordos do primeiro semestre de 2025 superar a ordem de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), o valor restante para o pagamento dos acordos será retirado da parcela de julho de 2025. O valor de pagamento dos acordos diretos serão limitados ao valor correspondente a 50% do valor total anual do exercício de 2025. Para o exercício de 2025, o valor do aporte anual (parcela anual para o exercício 2025) será de R\$ 49.886.659,61, com a parcela mensal a partir de 01/2025 no valor de R\$ 1.500.000,00 (Janeiro a Junho e agosto a novembro) e no valor de R\$ 17.443.329,81 (julho e dezembro), praticando-se o percentual de 1% da RCL do Município de Maceió-AL.

2) ANADIA-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500017-75.2018.8.02.9003 - Aportes mensais no valor de R\$ 272.615,89 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e nove centavos) devidamente realizados nos meses de janeiro a outubro de 2024, faltando apenas o pagamento das parcelas relativas aos meses de novembro e dezembro. Município em situação regular no cumprimento do Plano de Pagamento. Para o exercício de 2025, o valor do aporte anual (parcela anual para o exercício 2025) será de R\$ 3.359.256,38, com a parcela mensal a partir de 01/2025 no valor de R\$ 279.938,03, praticando-se o percentual de 3,72% da RCL do Município de Anadia-AL.

3) CANAPI-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500023-82.2018.8.02.9003 – Aportes mensais no valor de **R\$ 91.977,42** (noventa e um mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), realizados de janeiro a novembro de 2024, faltando apenas a parcela referente ao mês de dezembro de 2024. Saldo

da Conta Judicial nº 3500104026270, de **R\$ 184.199,95 (referente ao pagamento das parcelas de outubro e novembro)** realizado em 19/11/2024, em providências de pagamentos. Para o exercício de 2025, o valor do aporte anual (parcela anual para o exercício 2025) será de R\$ 1.165.611,01, com a parcela mensal a partir de 01/2025 no valor de R\$ 97.134,25, praticando-se o percentual de 1,00% da RCL do Município de Canapi-AL.

4) DELMIRO GOUVEIA-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500026-37.2018.8.02.9003, aportes mensais para 2024, no valor de R\$ 438.200,24 (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos reais e vinte e quatro centavos), devidamente cumpridos nos meses de janeiro a outubro, faltando apenas as parcelas relativas a novembro e dezembro de 2024. Saldo da Conta Judicial nº 2000104028639, de R\$ 438.879,85, em 21/11/2024, em providências de pagamentos (esperando Banco do Brasil cumprir o Ofício DP-TJ/AL nº 406/2024 – já solicitado à Gerente Andréa Lobo). Para o exercício de 2025, o valor do aporte anual (parcela anual para o exercício 2025) será de R\$ 6.042.959,65, com a parcela mensal a partir de 01/2025 no valor de R\$ 503.579,97, praticando-se o percentual de 2,04% da RCL do Município de Delmiro Gouveia-AL.

5) UNIÃO DOS PALMARES-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500046-28.2018.8.02.9003, aporte mensal para 2024 de R\$ 355.921,06 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e seis centavos). O Município de União dos Palmares realizou o pagamento das parcelas referentes a janeiro a outubro de 2024. Há saldo na Conta Judicial nº 2600105125351, em 25/11/2024, na ordem de **R\$ 395.554,25**, em procedimento de pagamento. Para o exercício de 2025, o valor do aporte anual (parcela anual para o exercício 2025) será de R\$ 4.038.738,80, com a parcela mensal a partir de 01/2025 no valor de R\$ 336.561,57, praticando-se o percentual de 1,42% da RCL do Município de União dos Palmares-AL.

Por fim deliberou-se que a próxima reunião do Comitê Gestor do exercício de 2024, fica designada para o dia **12/02/2025, às 10h**. Eu, _____, Karina Nakai de Carvalho Barros, digitei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos magistrados – membros do Comitê Gestor de Precatórios.

ANTONIO RAFAEL

WANDERLEY CASADO

DA SILVA:90240

Assinado de forma digital por
ANTONIO RAFAEL WANDERLEY
CASADO DA SILVA:90240
Dados: 2024.11.25 14:37:02 -03'00'

ANTÔNIO RAFAEL WANDERLEY CASADO DA SILVA

Juiz Coordenador do Comitê Gestor de Precatórios e Auxiliar da Presidência
do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

NILTON BELTRAO DE
ALBUQUERQUE
JUNIOR:308191313

Assinado de forma digital por NILTON
BELTRAO DE ALBUQUERQUE
JUNIOR:308191313
Dados: 2024.11.26 15:39:51 -03'00'

NILTON BELTRÃO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Juiz Membro do Comitê Gestor pelo Tribunal Regional do Trabalho – 19ª
Região – Alagoas

PAULO HENRIQUE DA SILVA AGUIAR

Juiz Federal Membro do Comitê Gestor pelo Tribunal Regional Federal – 5ª
Região, JFAL – Justiça Federal de Alagoas.

GUILHERME EMMANUEL Assinado de forma digital por
LANZILLOTTI GUILHERME EMMANUEL
ALVARENGA LANZILLOTTI ALVARENGA
Dados: 2024.11.25 12:42:10 -03'00'

DR. GUILHERME LANZILLOTTI

Procurador do Município de Maceió